

Reale foi o mais sabatinado

1º
PRESIDENCIALISMO
PARLAMENTARISMO
Dia



Nélson Carneiro, destaque do dia

Do ministro Vilar de Queiroz, ao professor Jean Luc Parodi:

P. *Em razão da situação descrita, de poder haver um Presidente da República sem maioria parlamentar, e uma co-habitação do presidente e do governo em oposição, pergunto: Quem é mais forte nesta situação, o Presidente ou o Primeiro-Ministro? Na hipótese de ser o segundo, pode-se concluir que o sistema francês é realmente parlamentar, e não semipresidencialista?*

R. A resposta é fácil. O mais forte é aquele que no nosso sistema, é dotado da mais recente legitimidade por causa do sufrágio universal.

No exemplo francês da atualidade, já que os franceses decidiram o ano passado dar maioria à direita parlamentar, então o Primeiro-Ministro é que possui essa legitimidade. É ele que pode, quase sem exceção, propor ao Parlamento a legislação que ele desejava. Foi ele que quase sem exceção nomeou ou propôs

a nomeação das pessoas que ele desejava nas mais altas funções do Estado, os funcionários, embaixadores, governadores, quase não teve problema, naquilo que ele quis fazer. Mas esta legitimidade a partir do sufrágio universal, a partir da vontade dos franceses, que foi expressa através do voto no ano passado, à medida que o tempo passa e que se afasta o momento da criação da legitimidade e que a gente chega cada vez mais perto da incerteza sobre aquilo que

DEBATES

será a vontade dos eleitores franceses na próxima eleição, no ano que vem, o seu poder de Primeiro-Ministro se atenua, diminui, e o poder temporário de bloqueio, ou de freio do presidente se acentua. Durante o primeiro ano dessa co-habitação o presidente se submeteu, integralmente, mas o segundo ano dessa co-habitação já é mais um período de negociação. Mas esta é uma exceção que vai terminar no ano que vem.

Carlos Henrique da Assessoria Parlamentar do Senado ao Prof. Miguel Reale Júnior:

P. Se a opção da Constituinte for pelo presidencialismo, não será melhor seguir o modelo clássico, buscando-se o fortalecimento do Congresso como instrumento de controle do executivo?

R. Eu creio que quando se pensa no sistema semipresidencialista, como proposto, não se pode deixar de olhar o fortalecimento do legislativo através de uma série de mecanismos. Eu creio que deve haver uma combinação das duas perspectivas por um sistema de co-responsabilidade de um lado, e de maior fortalecimento do Poder Legislativo visando fundamentalmente lhe dar mais eficácia. Há nisto, na proposta, do parecer muito bom do Deputado José Jorge a possibilidade de que a Câmara e o Senado funcionem por vias de comissões permanentes que não só apreciam mas deliberam também com relação a inúmeros projetos de lei.

O fortalecimento das Comissões Parlamentares de Inquérito, o fortalecimento das Comissões Permanentes também no sentido de terem a possibilidade de convocação de Ministro de Estado. Há uma outra idéia que é importante que não consta do parecer do Deputado José Jorge que se refere ao veto legislativo, possibilidade de vários decretos serem declarados inconstitucionais pelo próprio Congresso, tendo em vista que excedam da sua competência e poder regulamentar que penetra no campo exclusivo da legislação por via de lei.

Há portanto, que fortalecer o legislativo de um lado, através de uma série de mecanismos. O que não impede, pelo contrário, eu acho que exige, haja um sistema de co-responsabilidade, exatamente como uma forma de superação de impasses, uma forma que leve à negociação, essa forma proposta ela obriga a articulação política, para que o Pre-

sidente da República não se veja atingido no seu alto poder por via da necessidade de negociar. A flexibilidade eu creio que é algo que se deva atribuir ao Presidencialismo. A rigidez de comportamento do regime presidencial é que levou sempre a continuadas crises que acabaram por arrebentar sobre o Congresso levando ao seu fechamento.

Do Sr. Carlos Henrique, ao Prof. Miguel Reale Júnior:

P. As hipóteses de divisão de responsabilidades executivas defendidas pelo Senhor, não poderá paralisar o executivo e colocar o Presidente em situação mais precária do que a da Constituição de 1946?

R. O Presidente é levado ao processo de negociação e nesse processo o Primeiro-Ministro não é um chefe de governo que tem a administração na sua mão. O Presidente da República é chefe de Estado, é chefe de governo. Ele é levado, no entanto, a negociar, é levado a ter uma certa flexibilidade, mas ele tem uma soma de poderes que não levam à paralisia, porque ele tem que ouvir o Primeiro-Ministro quanto a projetos de lei, mas o que não quer dizer que ele não tenha essa capacidade de iniciativa isoladamente, ele não fica na dependência, não se criam instrumentos de paralisia, como é, por exemplo, a solução da Comissão Afonso Arinos.

Eu creio que se atribui em muito maior peso ao Presidente da República exatamente para que ele seja levado para uma negociação, mas não ao impasse e à paralisia.

Do prof. consultor da SEDAP, ao prof. Jean Luc:

P. Pode o sistema parlamentarista ser adotado sem problemas em um país organizado num regime federativo?

R. Esta é uma boa pergunta, como a gente fala nas reuniões, esta é uma pergunta a qual o orador não tem resposta. Eu acho que vocês sabem que na França temos o contrário de um regime federativo. Nosso regime dentro do conjunto das democracias pluralistas é mais centralizador.

Nesse regime, o nosso sistema semipresidencial, trouxe para nós incontestavelmente um grande progresso quanto à clareza da escolha, da opção do chefe do executivo e quanto à responsabilidade desse chefe perante a opinião.

Como nós não temos na França a experiência de regime federativo, eu tenho vontade de devolver a pergunta e lhe dizer ser incompetente para responder.

Do senador Nelson Carneiro, ao Prof. Miguel Reale Júnior:

P. Eu tive a oportunidade de ouvir a exposição, entre outras, do ilustre professor Miguel Reale. Na sua proposta o Presidente da República será o chefe de Estado e o chefe da Nação. É o presidencialismo, já que as duas funções são exercidas pela mesma pessoa, eleita embora pelo povo.

Também eleito pelo povo têm sido nossos antigos Presidentes e nós temos, à exceção dos últimos anos, todos eles ao fim do seu mandato causaram graves traumas na Nação, levando inclusive, um à renúncia e outro ao suicídio.

Mas, toda sucessão presidencial no Brasil é um momento de comoção nacional. Mas, se ele é chefe de Estado e chefe da Nação, se ele nomeia, de início, o Primeiro-Ministro, qual é a função do Congresso? É apenas ser como mediador como V.Ex.^a afirmou, o Primeiro-Ministro, mediador entre o Presidente e o Congresso.

Ora, esse papel já é exercido pelos líderes dos partidos governamentais, é o papel de mediador entre o Presidente da República e o Congresso. Vossa Excelência apenas cria uma figura do Primeiro-Ministro que não tem nenhum poder.

Também, V. Ex.^a critica, e com razão, o projeto Fogaça, porque dá ao Presidente da República o direito de criar um orçamento e ter a iniciativa das leis. Está certo V. Ex.^a.

Mas o parlamentarismo pelo qual nós lutamos não atribui ao Presidente da República nem o direito de controlar e elaborar as propostas orçamentárias nem aquela da iniciativa da lei. Isso resultará da ação do Primeiro-Ministro.

Vi V. Ex.^a falar nos partidos políticos. Ora, num país que desde 1889 vive no presidencialismo, como V. Ex.^a queria que existissem partidos fortes. A história do Brasil V. Ex.^a conhece. É de sucessivos partidos de vida efêmera. Somente o parlamentarismo tornaria forte, eficiente, permanentes estes partidos. Por outro lado, não tive a oportuni-

DEBATES

dade de ouvir a intervenção do eminente ministro Aluizio Alves, mas pela referência do nobre prof. Miguel Reale percebi que ele falara na ausência de um corpo administrativo permanente, de tal sorte que a cada mudança de ministério haveria uma mudança radical na administração.

Seria um mal. Mas é um mal que existe hoje.

A cada ministro que sai, muda inteiramente todo o seu gabinete, todos os seus funcionários, não apenas os de confiança mas até aqueles da administração. Por quê? Porque existe presidencialismo onde o Presidente da República é ao mesmo tempo o chefe de Estado e o chefe da Nação.

Quando se criar o parlamentarismo no Brasil, nos termos em que ele deve ser criado e não na sugestão do senador José Fogaça, porque ainda não é o que nós desejamos, nós os parlamentaristas e muito menos o que sonha o nobre professor Miguel Reale, quando isso se realizar, a administração terá necessariamente que ser organizada de tal forma que a mudança de um ministério, como ocorre nos países parlamentaristas não importe necessariamente na substituição dos diretores e dos chefes de serviços.

Nós estamos como a galinha e o ovo. Quem nasceu primeiro? Porque não temos partidos políticos nem uma administração organizada se nós não instituirmos o parlamentarismo. Se não instituirmos o parlamentarismo não teremos nunca partidos fortes nem administração organizada.

Para um problema político gravíssimo, quando a Nação se achava ameaçada de uma luta civil de que participariam as Forças Armadas já divididas, tomou-se a iniciativa e, com o apoio do Presidente João Goulart, instituiu-se um regime misto, que ali sim, era indispensável, porque era uma hora de crise, de crise profunda das instituições em que militares se dividiam e civis estavam também divididos no Parlamento. Naquele momento era possível se fazer um sistema que não fosse nem presidencialista nem parlamentarista, se V. Ex.^a lembrar que naquele tempo, naquele instante, ano de 1961, a constituição exigia que a emenda constitucional fosse votada em dois anos sucessivos e a crise não podia esperar dois anos, e tive-

mos então que reformar a Constituição para permitir que no mesmo ano fosse votada em dois turnos a mesma emenda e em menos de uma semana, conseguimos o milagre de, vencendo a grande resistência dos presidencialistas, votar um instituto que se tivesse sido corrigido, como, imediatamente sugerimos, o saudoso Deputado Liston Duarte e eu, teríamos evitado que se chegasse ao plebiscito fatal, não só no país, mas também ao próprio Sr. João Goulart. Se ele não tivesse, ele que havia assumido o compromisso de respeitar a decisão do Congresso, manifestado expressamente por telefone a todos nós, e, depois, quando para lá se dirigiu o saudoso Presidente Tancredo Neves, se ele não tivesse conseguido a votação do plebiscito antes do prazo normal e antes que se corrigisse as distorções inevitáveis naquela hora, certamente não teria acontecido 1964.

1963 foi um erro, não foi uma solução. E o resultado V. Ex.^a sabe e o Brasil inteiro sabe, foi o Movimento de 1964. Tivesse o Presidente João Goulart deixado de afirmar no seu discurso de posse, que iria trabalhar pela volta do presidencialismo, que é sempre o que todos os governantes desejam, porque nenhum quer abrir mão dos poderes, ninguém quer renunciar à soma de poderes, porque é humano, não teriam acontecido os episódios de março de 1964 que V. Ex.^a conhece.

De modo que, quem tem gerado impasses nesse país? É o Poder Legislativo? Não. Quem tem gerado impasses nesse país é o Poder Executivo. É o Poder Executivo, esse Poder Executivo imperial ao qual V. Ex.^a se refere. Este é o Poder Executivo que continuará imperial se o presidente da república for, ao mesmo tempo, o chefe do Governo e o chefe do Estado.

Este é o momento para se mudar as instituições no Brasil porque é o momento em que se elabora uma Constituição e não um momento de crise isolada como foi em 1961. O exemplo de 1961 não pode ser invocado senão como uma homenagem àqueles que mesmo presidencialistas ou mesmo parlamentaristas tiveram o espírito público de encontrar uma solução intermediária.

A minha pergunta, senhor, é se V. Ex.^a acredita realmente que com as su-

gestões que acaba de expor, estará evitando que muito em breve, hoje, desde agora, o poder imperial do presidente se manifeste e continue a se manifestar com prejuízo das atribuições do Poder Legislativo. Dirá V. Ex.^a que as comissões de inquérito serão mais poderosas, que as comissões permanentes serão com maior soma de atribuições. Isso tudo é no papel. Nós os legisladores, e eu sou há 36 anos, conhecemos como é difícil esse contato ou esse convívio com o Poder Executivo.

E ainda que estejamos pessoalmente com o Presidente da República, muitas vezes somos surpreendidos com a sua intervenção pública, não só dizendo o que é razoável e o que é compreensível, que ele fixe, como fez ontem, o seu prazo de mandato em 5 anos, mas que sugira que esse prazo seja igual ao dos futuros, quando o seu governo é inteiramente diverso dos outros.

Esse é o governo de transição. Os outros serão governos permanentes.

Porque não podemos dar aos futuros presidentes 4 anos, que é a tradição brasileira e dar 5 ao atual presidente?

Porque vamos ligar um mandato ao outro antes mesmo do parlamentarismo, do presidencialismo exercendo as funções de chefe de estado e de chefe de governo, o Presidente acha que a melhor solução é o presidencialismo. A Assembléia Nacional Constituinte certamente dirá que não. E se disser que não, estará atendendo a última esperança que resta nesse país para que o poder executivo não seja o presidente imperial que V. Ex.^a se refere.

Perdoem-me V. Ex.^a a veemência, mas é que tendo vivido os dias todòs da política brasileira, desde 1929, nos comícios da Aliança Liberal, eu tenho o dever de pedir a atenção de V. Ex.^a para as considerações que acabo de fazer.

R. É para mim uma homenagem ser argüido por V. Ex.^a que tem uma larga tradição política que participou intensamente e com grande responsabilidade da vida política brasileira, desde, como ressalta, em 1929.

Quero dizer que a fé num regime parlamentarista eu a tinha também manifestado, inclusive em alguns trabalhos da década de 70, mas venho notando que vários daqueles que se manifestaram ao longo de suas vidas favoráveis

DEBATES

ao parlamentarismo, diante das circunstâncias atuais, procuram fórmulas intermediárias, com vistas àquilo que o objetivo básico do direito, ou seja a sua realizabilidade. Assim eu lembro a figura de Josafá Marinho, que sempre manifestou-se favorável ao parlamentarismo e que depondo na subcomissão do Poder Executivo, faz hoje em dia uma opção no sentido de um semi-presidencialismo. O mesmo diria com relação ao prof. Pinto Ferreira e com relação ao prof. Miguel Reale, que inclusive foi um dos defensores do dualismo de complementariedade da Comissão Afonso Arinos e que depois, agora, recentemente, passa a adotar a posição desse semipresidencialismo por nós mencionado.

Isto em razão da análise da realidade. A nossa preocupação é de que haja possibilidade de vigorar o sistema proposto.

Não se está em busca de alguma escolha a respeito do ótimo, mas a respeito do possível e do realizável. Mesmo porque todos os regimes parlamentaristas têm uma característica hoje, eles estão dirigidos ao fortalecimento do Primeiro-Ministro e ao fortalecimento do Poder Executivo. Há um forte fortalecimento do Poder Executivo e do Primeiro-Ministro em todos os países que adotam o regime parlamentar. E nós temos um dado: nós não podemos fortalecer esse Primeiro-Ministro antepondo-o ao Presidente da República que vem carregado de mística, que não é facilmente desfeita porque já incrustada na alma do povo brasileiro, que é a eleição direta do Presidente da República. Essa eleição direta não tem o significado da eleição direta que ocorre na França, que ocorre em Portugal, que ocorre na Áustria. Ela vem como desaguadouro de um processo histórico e impõe o reconhecimento de que esse Presidente da República será um grande delegado da Nação.

O nosso receio, sim, é de que esse Presidente da República, eleito depois de discutir o seu plano de governo ou as suas grandes metas nas televisões ou nas praças públicas diga, eu não posso cumprir aquilo que prometi porque o Primeiro-Ministro me impede ou porque o Congresso me inviabiliza. E nós teremos aí um imenso impasse em que se colocaria na verdade uma contrapo-

sição absolutamente indesejável que seria a contraposição entre o Congresso e a Nação.

Por outro lado, ilustre Senador, me parece que a figura do Primeiro-Ministro como um mediador não corresponde, data venia, a figura do líder, porque líder não é alguém que tenha força de decisão e não atua na administração. Este, pelo contrário, será um Primeiro-Ministro, será o coordenador da ação do Governo tendo esta responsabilidade, opinando sobre o envio de projeto-de-lei, opinando sobre a composição do Parlamento, opinando sobre os vetos a serem apostos a projetos-de-lei aprovados no Parlamento.

Assim ele tem uma participação direta na administração. Ele não é apenas um portador do Parlamento. Ele é apenas alguém que é o porta-voz do pensamento do Congresso, mas ele tem uma atuação no Executivo. Ele é o Primeiro-Ministro com poderes de fixar prioridades, de controlar a ação do Ministério, de seguir a execução do plano de governo, de ter, portanto, nas suas mãos, o controle da execução das decisões tomadas pelo conselho de ministros.

Assim me parece que ele é mais do que um mero Líder, do que um mero porta-voz. Ele é alguém que tem assento nos lugares onde são tomadas as decisões. Portanto, ele é um porta-voz, sim, mas o porta-voz que está no centro de decisão e atuando e realizando, portanto, a sua tarefa de forma muito direta.

Quanto ao problema dos partidos políticos, ilustre senador, sem dúvida é o problema da galinha e do ovo. Mas eu gostaria de lembrar aqui uma advertência que foi feita, seguidamente por um dos grandes cientistas políticos brasileiros, que é Bolívar Lammounier. Bolívar Lammounier diz: se é necessário que haja o parlamentarismo, porque via parlamentarismo nós chegaremos ao fortalecimento dos partidos políticos, ele diz: mas eu creio que a estabilidade do sistema surgirá antes do que o fortalecimento dos partidos políticos. E portanto nós teremos a instabilidade parlamentar precedendo aquilo que será um produto lento, fruto do processo, sem dúvida nenhuma, político, que não é fácil de surgir do dia para a noite, que é o fortalecimento dos partidos políticos. As crises antecederão ao for-

talecimento dos partidos políticos.

Eu creio, no entanto, que essa proposta nossa é uma proposta que se volta para o parlamentarismo, é uma proposta que joga com flexibilidade na medida em que permite que a prática do parlamentarismo surja. O parlamentarismo vai surgir, eventualmente em decorrência desta proposta, para se ir consolidando através do exercício da política. Essa é uma proposta que significa, a meu ver, um primeiro caminho possível de acordo com as circunstâncias atuais. Essa é a nossa preocupação. Sabedores, sem dúvida nenhuma, de que até seria ideal que nós tivéssemos uma forma parlamentarista com a qual V. Ex.^a tanto se preocupa e na qual vê uma solução efetiva, salvadora da política brasileira.

Pergunta do jornalista Seixas Martins ao Mestrando em Ciências Políticas na UnB:

Minhas considerações se dirigem precipuamente ao Dr. Miguel Reale.

Os antecedentes históricos do semi-presidencialismo aparentemente não são bons. A experiência espanhola, a primeira república espanhola e a experiência na república de Weimar, na Alemanha, tiveram conseqüências funestas. Na Espanha redundou na guerra civil e na Alemanha no nazismo nacional-socialismo.

Eu pergunto ao Dr. Reale, com base nestas duas experiências históricas, neste delicado equilíbrio que existe no sistema francês atualmente, se um país como o Brasil, com uma estrutura social heterogênea, se não seria o semi-presidencialismo uma espécie de uma bomba de efeito retardado para a estabilidade político-institucional brasileira?

2.^a pergunta: o plebiscito parlamentarista que tivemos no período do Jango era um plebiscito de cartas marcadas conforme o ilustre senador Nelson Carneiro observou. Tanto que o slogan era "Parlamentarismo não" em todas as rádios do país. Baseados em que elementos de convicção o Dr. Miguel Reale Jr. afirma que um plebiscito hoje daria uma aprovação maciça ao sistema de eleições diretas?

R. Bom, primeiro, a primeira questão me parece que no sistema da República de Weimar, o que nós tínhamos de sistema semipresidencialista seria an-

DEBATES



tes de tudo, tão-somente a eleição direta do Presidente da República. Mas as atribuições efetivas do exercício de governo cabiam ao Chanceler. Portanto, não há aqui que se fazer uma equiparação, estabelecer uma relação obrigatória de exemplos colocados em outros países, em distantes épocas históricas, em circunstâncias de mundo cultural completamente diversos, seria forçar a natureza das coisas.

Nós temos que analisar de acordo com o aqui e agora de nosso país, sem extrair nenhuma outra consequência obrigatória, não existem obrigatoriamente crises que brotem como decorrência de um sistema de governo. Se nós formos pensar que o nazismo foi fruto da Constituição de Weimar, nós estamos tendo, sem dúvida nenhuma, uma visão muito reducionista.

Por outro lado, nós podemos, sim dizer, que as crises brasileiras surgem em decorrência do presidencialismo, que é um problema de análise da nossa história e nós estamos vendo que isto hoje ainda perdura. A crise do presidencialismo está aí, criando-se eventualmente um fosso entre o Presidente da República e o Congresso Nacional

nos dias de hoje, e que decorre do quê? Decorre da postura que sempre se outorga ao próprio Presidente da República. Aqueles que estão ao seu lado muitas vezes vêem que o Presidente da República tem que exercer plenamente os seus direitos constitucionais sem perceber, na verdade, que há necessidade de uma conjugação política. Assim, o presidencialismo, como exercido na vida brasileira, sem dúvida nenhuma, foi um gerador de crises. Eu não creio que o semipresidencialismo seja um gerador de crises. Ele, pelo contrário, ele vem amenizar aquilo que é a fonte geradora de crises, que é o presidencialismo presidencial. Ele vem criar cunhas, abrir janelas, criar caminhos de ligação entre o Executivo e o Legislativo, entre a Presidência da República e o Congresso Nacional. Exatamente vem abrir viabilidades e possibilidades para resolver as crises que sempre decorrem, sem dúvida nenhuma, desta postura rígida, deste comportamento quase que neurotizante que leva o presidencialismo público.

Assim, não me parece que a solução seja uma solução geradora de crises. Pelo contrário, abre portas para solução

das crises geradas pelo presidencialismo. E em segundo lugar, sobre o que levaria à idéia de que um presidencialismo ou um parlamentarismo teria, ou não teria, eu lembraria aqui simplesmente algo de que eu participei muito diretamente porque era, inclusive o secretário de Segurança de São Paulo, que organizou a manifestação na Praça da Sé em 25 de janeiro de 84. Vivi com intensidade aquele dia, aquela manifestação, como também a manifestação ocorrida em abril, em Anhangabaú, em São Paulo. E na Candelária, e assim por diante. Nós podemos repetir isso. Podemos perguntar a quem quer que seja, que deseja que o Presidente da República não seja eleito diretamente. E todos vão dizer que sim. E o que você espera do Presidente da República? Você espera que esse Presidente da República seja apenas um magistrado? Um ponto de equilíbrio? Um poder moderador? Ou que ele seja o condutor da política nacional? E nós vamos ter a resposta de que ele deve ser o condutor da política nacional. Há uma crença. Nós temos incrustado, sem dúvida nenhuma, até da época imperial, a crença de que haverá sempre alguém que é

o nosso condutor. Existe essa espécie de vinculação ao carisma na vida política brasileira. E eu entendo que, candidatos à Presidência da República façam a sua campanha com base nas circunstâncias de que o regime parlamentar ou semiparlamentar lhe retirou os poderes que o povo quer que ele tenha para salvar o povo. Então eu não tenho dúvidas. Não vamos nos iludir. Vamos preservar. Vamos abrir janelas que preservem o sistema. Um sistema viável que possa ser o primeiro passo no caminho de uma institucionalização mais profunda do sistema parlamentar, que me parece, sem dúvida nenhuma, o sistema ideal.

Do Sr. Walter Lopes, do Sindicato dos Artistas do Distrito Federal, e do Partido Democrata Cristão ao prof. Xavier Garcia Hernandez:

P. Eu lhe faria uma pergunta de que se você poderia ajudar-me nas indagações que já tenho, particularmente, é de que se nos outros temos algum sistema, tanto presidencialista como parlamentarista, para que todos os povos da América Latina e América Central, e a pátria mãe, nos outros temos que encontrar algum sistema de podermos todos poder sair dos problemas que estamos tendo no mundo inteiro. Essa seria a pergunta que eu ia fazer ao senhor, por acreditar que nos outros temos que buscar um meio, um sistema tanto presidencialista como parlamentarista. Nós temos que esperar todos de mãos dadas, principalmente América Central e América Latina?

R. O que V. S. me pergunta, em definitivo, é sobre uma forma de ordenar as relações entre Espanha e os países do Continente Americano. Naturalmente, que isso somente de alguma forma determinada, dentro de um modelo político. Ocorre uma circunstância que pode ser considerada de certo modo positiva e de certo modo negativa. Faz pouco mais de um ano, Espanha passou a integrar a Comunidade Econômica Européia. Naturalmente, essa integração pode ter conseqüências negativas para seu relacionamento com a América Latina, na medida em que tanto a política econômica, quando for aprovada a denominada Acta Única, quanto a política exterior da Espanha podem estar muito vinculadas com as políticas dos demais membros da Co-

munidade. Isso, quiçá, pode distanciar Espanha da América. Ao mesmo tempo, porém, é um fato muito auspicioso — e acredito que essa é opinião do governo espanhol — que permitirá que Espanha sirva de ponte entre os interesses do Continente Americano e os interesses do resto da Comunidade Européia.

Naturalmente, isso vai além de uma forma institucional determinada, mas acredito que Espanha fazer parte da Comunidade Européia é uma excelente ocasião para orientar essas relações de forma positiva para o Continente Americano. Em qualquer caso, isso vai além de uma organização institucional concreta.

Do Jornalista Sebastião Néri ao prof. Miguel Reale Júnior:

P. O prof. Miguel Reale Júnior vai me desculpar, mas eu até já havia feito a minha pergunta antes que o senador Nelson Carneiro colocasse tão claramente aqui os problemas.

Eu queria, e o prof. há de entender, que a sua tese está hoje em debate em todos os jornais, em todas as televisões e eu acho que é uma oportunidade de insistirmos um pouco mais, até porque a tese do presidencialismo hoje no Brasil é sobretudo defendida à luz da posição do Prof. Reale Júnior, que com tanto brilho coloca aqui a sua posição.

Eu queria, secundando a posição do senador Nelson Carneiro, lembrar ao prof. Miguel Reale que há uma contradição fundamental na sua colocação, uma contradição em termos quando ele diz que defende um semipresidencialismo. Ao contrário, o prof. defende um superpresidencialismo, porque em vez de um Presidente, vamos ter dois.

Na medida em que o Primeiro-Ministro não é submetido ao Congresso, por que na verdade ele não pode ser derrubado pelo Congresso, na verdade ele é um Primeiro-Ministro do Presidente da República que o indica, que o nomeia, ele é um coordenador do Ministério, ele é um segundo Presidente. É o Presidente e um presidentinho. Em vez de termos um sistema presidencialista, vamos ter um super sistema presidencialista. Mais ainda, ou o Congresso comanda o Governo, através de um Primeiro-Ministro que é dele, ou então esse Primeiro-Ministro é do Presidente, reforça a presidência, e nós teremos

o que já tivemos no Brasil, o ministro Delfim Neto, que era um primeiro-ministro, um super primeiro-ministro do presidente. Nós tivemos até há pouco o Ministro Funaro, que era de uma certa forma um Primeiro-Ministro, um super ministro. Então, nós teremos um presidencialismo com um presidente e um presidentinho. Eu acho que é muito mais grave o Congresso, e a análise do prof. Reale foi perfeita, o grande problema é o imperialismo da presidência, é o super poder da presidência, é a intangibilidade da Presidência. Este presidente, além de tudo que ele já tem hoje ele vai ter mais. Ele vai ter um nome de um Primeiro-Ministro, um sub-presidente comandando o Ministério do ponto de vista do Presidente, e não do ponto de vista do Congresso, já que o Congresso não pode derrubá-lo, e na medida em que o Congresso não pode derrubá-lo ele vai esvaziar os próprios líderes do Governo no Congresso. Então até o canal que o Congresso tem hoje para se defender um pouco do imperialismo da presidência, do autoritarismo da presidência, do todo-poder da presidência, até isso o Congresso vai perder, porque na hora em que houver esse Primeiro-Ministro do Presidente, este subpresidente, os líderes do Governo no Congresso não vão ter mais o que fazer.

Conclusão, professor: acho que a tese de V. Ex.^a é um reforçamento e, me perdoe lhe dizer que todos nós quando fomos às praças públicas pedir eleições, nós queríamos o poder decidido pelo povo, mas nós não queríamos um ditador legal. Nós não queríamos o que é hoje o Presidente da República que sai de uma eleição e pode tudo, pode o que quer, pode o que não quer, pode o que deve e pode o que não deve, porque não há como o Congresso segurá-lo, não há como o Congresso tomá-lo. O Presidente da República é absolutamente poderoso e os exemplos estão aí, estão nas manchetes do dia. Então, prof. eu acho que a campanha das diretas pediu que o poder saísse das mãos do povo. O ilustre prof. Parodi colocou aqui, perfeitamente, o processo Francês. Ninguém governa a França sem se submeter a dois sufrágios, a uma maioria para a presidência e uma maioria para o Congresso. Esse semipresidencialismo de V. Ex.^a, prof. Miguel Reale, na verdade é

um superpresidencialismo, porque vai anular inteiramente o Congresso e esse sufrágio do Congresso não valerá absolutamente nada e nós continuaremos no Brasil elegendo ditadores legais em vez de chefes da Nação.

R. Eu agradeço as observações, mas tenho que dizer que elas partem de um profundo engano. Do nosso sistema, não houve, eventualmente, talvez, tempo, eu quis me apressar e não tecer detalhes, mas há a moção de censura do Primeiro-Ministro a ser imposta pelo Congresso Nacional.

Portanto, creio que, em breves palavras, posso desmontar toda a alegação de V. Ex.^a de que se criou um super-presidente e um presidencialismo, e um "presidentezinho". Na verdade, há a moção de censura por parte da Câmara, e moção esta que pode se estender a qualquer Ministro de Estado. Existe aí uma emenda em separado. Existem divergências quanto a esta questão na discussão com vários parlamentares do problema se deve haver ou não moção de censura isolada para ministro de Estado. O receio é de que os ministros de Estado isoladamente possam ficar por desatender determinados interesses, ou uma obra a ser pretendida por uma determinada região do país e que possam ficar sujeitos a uma moção de censura. Creio que é importante, em todo caso que haja uma possibilidade da moção de censura para o ministro de Estado isoladamente. Acho que deve se estabelecer um clima de credibilidade na responsabilidade do Congresso.

Assim, não existe esse pequeno Presidente da República, nem o super-presidencialismo. O Congresso tem poderes e armas para interferir, e existe também o problema do duplo sufrágio, porque a nossa proposta é de que haja um mandato de cinco anos. Se houver um mandato de cinco anos, nós teremos a composição da Câmara ocorrendo em momento diverso da eleição do Presidente da República, e o Presidente da República terá, portanto, que se acomodar à Câmara que aí está, para ter ao seu lado um Primeiro-Ministro que venha, ele tem que fazer a negociação política também.

Então vejam, nós queremos um Presidente da República que seja obrigado à articulação e à negociação política. Haverá também, sem dúvida nenhuma,

por decorrência do prazo, do tempo, o exercício também da validade do sufrágio universal direto que elege a Câmara dos Deputados.

Portanto, peço desculpas a V. Ex.^a, mas creio que eu não podia senão dizer que a sua sustentação esbarra num dado efetivo: existe a moção de censura.

Do Sr. Oswaldo Gomes, fundador do Partido Democrata Cristão, ao prof. Miguel Reale Júnior, e logo a seguir ao prof. Xavier Garcia Hernandez:

P. A rigor, a questão que pretendo levar ao prof. Miguel Reale Júnior, ela já estaria quase que respondida, mas, inclusive as respostas dadas ao jornalista Sebastião Néri e ao eminente mestre, prof. e senador Nélson Carneiro.

Eu havia colocado a seguinte questão: A sua proposta encerra ou encerraria um sistema de gabinete ou presidencialismo misto? Nós já verificamos pela identificação de respostas e colocações que seria um semi-presidencialismo. Não seria exatamente, então, ou como também foi colocado aqui, que quase ao mesmo nível da proposta do relator senador José Fogaça, o superpresidencialismo. Mas quis me parecer, dadas as junções e colocações e construção dessa tese de V. Ex.^a seria então essa discussão por aí. Mas, no primeiro caso, parlamentarismo, como seriam encontrados então os ministros, e como se operaria o voto de confiança ou voto de censura? Nova colocação que se faz ainda a V. Ex.^a é o seguinte: Qual, efetivamente, o papel do Congresso Nacional dentro desta textura, desse sistema e a posição ou o papel dos próprios partidos políticos? E ainda, esse equilíbrio preconizado por V. Ex.^a entre o Executivo e o Legislativo, como situar-se dentro do contexto o sistema ou o Poder Judiciário? Caberia, no caso, eleições ou concursos em todos os níveis da magistratura ou estância?

P. Gostaria de fazer também uma pergunta ao prof. Xavier. Criada há três anos esta instituição que quis me parecer uma Assembléia Popular, como ela se compõe, como é formada, e o que efetivamente conquistou perante o sistema ou perante o governo, para a sua comunidade?

R. (Reale) Eu creio que de certa forma nós já adentramos nestas questões

respondendo ao ilustre senador Nélson Carneiro e ao ilustre jornalista Sebastião Néri. Diria apenas que o papel do Congresso é um papel extremamente importante, seja através da aprovação, ao contrário do projeto Fogaça, que existe uma aceitação tácita, um consenso tácito em torno do nome indicado pelo Presidente da República, aqui precisa haver um consenso ativo e não um consenso passivo. É necessário que haja aprovação de maioria absoluta. Acho que é mais apropriado que o primeiro-ministro surja com esta aprovação e esse respaldo positivo. Por outro lado a moção de censura e todos os mecanismos de que se deve dotar o Congresso Nacional de força, modificando-se o processo legislativo, modificando-se, a meu ver, aí depende, o relator não colocou o decreto-lei, mas eu entendo que se deveria ter o decreto-lei, mas bastante regulado e contido. Em suma o Congresso Nacional passa a ter um papel político e de fiscalização muito importante, através de uma série de mecanismos, eu acho que nós nos delongaríamos aqui. Também quanto à questão do Poder Judiciário acho que nós iríamos entrar em delongas, entrar em uma outra questão que não caberia, sem dúvida, enfrentar nesta reunião.

R. (Xavier) Permitam-me que fale durante um minuto sobre a experiência constitucional espanhola em torno do Poder Judiciário, que acredito que também é muito interessante. O Parlamento espanhol é bicameral e composta por um congresso dos deputados, que pode estar formado por entre 300 e 400 deputados. Atualmente, está formado por 350 deputados que representam as 50 províncias, de acordo com critérios de proporcionalidade populacional. Quer dizer, Madri e Barcelona são as províncias que têm maior número de habitantes e têm uns trinta e tantos deputados, enquanto que as províncias de menor população, como é o caso de Sória ou Ávila, que podem ter 50.000, 100.000 habitantes, têm pelo menos um deputado e mais dois ou três, dependendo da população. Atualmente são 350 deputados e poderíamos chegar a 400. Isso quanto ao Congresso.

Quanto ao Senado, de acordo com a Constituição, o Senado é formado por 4 senadores por cada província, independentemente do número de habi-

tantes. Há um sistema diferente para as três províncias insulares, as Ilhas Baleares e as duas províncias das Ilhas Canárias, em que os senadores não são distribuídos por província e sim por ilha. Dependendo do número de habitantes pode haver um ou dois senadores para cada ilha. Isso quanto ao Congresso e Senado.

Bem, não faz três anos. Espanha, após o início da democracia, teve as primeiras eleições em 1977. As segundas eleições foram realizadas em 1979. Essas foram as primeiras eleições celebradas de acordo com a Constituição. Essa Legislatura durou até o ano de 1982.

Foi necessário dissolver o Parlamento porque o partido da maioria, que era o Partido de Centro Democrático, havia entrado numa crise tal que era impossível governar. Foram, então, celebradas eleições em outubro de 1982 e o Partido Socialista obteve maioria absoluta.

Teria sido necessário, então, realizar eleições outra vez em outubro de 1986, mas o Presidente do Governo considerou mais oportuno antecipá-las uns poucos meses, de forma que as últimas eleições foram celebradas em julho de 1986. Por que foram antecipadas as eleições? Bom, era uma questão de poucos meses e considerou-se que seria interessante que o novo governo fosse constituído antes do verão, uma vez que no mês de outubro já seria necessário começar a tramitar o orçamento. Se as eleições fossem celebradas em outubro, como teria sido o caso, não haveria tempo de preparar o novo orçamento. A antecipação foi muito pequena e não tinha maior repercussão política. Foram celebradas, como diz, em julho de 1986 e, mais uma vez, o Partido Socialista teve maioria absoluta. Por alguns poucos votos a menos do que nas eleições de 82.

Atualmente estamos engajados num processo eleitoral muito intenso porque a 10 de junho haverá eleições triplas na Espanha. Primeiro, teremos eleições para eleger os 60 deputados da Espanha para o Parlamento Europeu em Strasbourg; em segundo lugar, haverá eleições em todos os Municípios; e, em terceiro lugar, serão eleitos 13 dos 17 parlamentos regionais. É um processo eleitoral muito intenso e não se sabe quais serão os resultados.



Presidencialismo Dominou o 2.º Dia



P. O que o senhor, como parlamentarista, acha da necessidade de maioria de 2/3 para aprovação de determinados projetos de lei pelo Legislativo?

R. Na verdade, em âmbito federal, eu não sei também se especificamente do Estado do Paraná, mas em âmbito federal nós temos 2/3 para rejeição do veto. Para a emenda à Constituição a nível de legislação ordinária é maioria simples e, à nível de legislação complementar à Constituição, é maioria absoluta. Existindo o direito de veto, voltan-

do o projeto de lei, seja ordinário ou complementar ao Congresso Nacional, e só com 2/3 de votos positivos e esse projeto podendo se converter em lei contra a vontade do Presidente da República, então nós temos no fundo a questão do quorum de 2/3, digamos na segunda apreciação da matéria vetada.

Essa é uma questão bastante discutível. O sistema já não foi esse, e na Constituição de 46 eram 2/3 dos presentes, portanto a maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, para rejeitar um veto, ou seja, para manter a aprovação de um projeto, qual tenha discordado o Presidente da República.

Eu creio que este quorum de 2/3, que no sistema brasileiro hoje é o quorum de emenda à Constituição, é muito elevado. Não deveria existir. Deveria

DEBATES

existir um sistema intermediário entre a maioria simples ou até mesmo a maioria absoluta, porque com 2/3 se emenda a Constituição, e, portanto, com 2/3, se poderia tirar do Presidente da República o poder de veto. No entanto, são necessários 2/3 para manter uma matéria vetada pelo Congresso da República.

Eu acho que, prevalecendo o presidencialismo, o poder de veto do Presidente da República tem que permanecer, mas o quorum de rejeição do veto, portanto, de reafirmação da lei vetada, tem que ser menor.

PERGUNTA DE WALTER LOPES, do Sindicato dos Artistas do Distrito Federal, ao Prof. JAMES YOUNG:

P. Qual a preferência, hoje, do povo americano: presidencialismo ou parlamentarismo?

R. Sobre a questão de o povo americano preferir um sistema Parlamentarista ou Presidencialista, é difícil dizer, porque a questão não foi apresentada desta forma.

A questão é colocada, na política atual americana, em termos de se o presidente deve ter liberdade de tomar ações que sejam contrárias à política declarada do Congresso, e do que se deve fazer, face a tal situação. A questão é colocada em termos do poder presidencial e da responsabilidade da Legislativa de restringir ou policiar o uso de tal poder.

Nesta questão, acho que o público americano realmente favorece a que o Congresso se imponha no presente momento, apesar da popularidade do Presidente.

MARLENE, ao Prof. James Young:

P. Mesmo que o presidente, no sistema presidencial e eleito pelo povo nos EUA, assuma muito poder, suponha-se, por exemplo, que o Congresso dos EUA resolva não prosseguir com o programa "Guerra nas Estrelas" por causa do perigo para a humanidade, como poderia ele evitar que este programa continuasse?

R. Existem várias maneiras através das quais o Congresso poderia eliminar o



programa. O método principal seria através do processo das apropriações. O programa custa dinheiro; a quantia solicitada é menor do que a que está sendo concedida. O segundo método pelo qual o Congresso pode modificar ou emendar é através de estipulações a respeito de em que pode ser empregado o dinheiro.

Então, no que diz respeito à questão teórica, se o Congresso resolvesse estipular que as pesquisas fossem restritas, por exemplo, ao laboratório, e que as verbas não pudessem ser utilizadas para o desdobramento, isso se tornaria lei, a não ser que fosse vetada pelo Presidente ou que, mesmo sendo por ele vetada, o Congresso repudiasse este seu veto.

Quaisquer estipulações a respeito do uso do dinheiro, ou à quantia de dinheiro, fornece ao Congresso o meio principal através do qual pode atingir a administração de um programa. Se o Congresso decidisse eliminar o programa totalmente, e eu não percebo nenhum sentimento a este respeito no Congresso, poderia simplesmente recusar a aprovação de verbas e estipular que nenhuma outra verba pudesse ser empregada em tal programa.

O processo é muito simples.

DO Sr. DIELAI PEREIRA, da SEDAP, ao Prof. João Gilberto:

P. Afrontar leis é uma constante no Brasil, especialmente quando se trata de

solucionar crises ou, quem sabe, "administrá-las pacificamente". Gostaria de indagar sobre os aspectos que deveriam ser objeto de debate nacional, sobre o papel e a burocracia do Poder Judiciário e qual, na opinião de V.Exa., a forma de aprimorá-lo, seja qual for a forma de governo?

R. Em primeiro lugar a pergunta traz uma questão que pode não estar no tema e que não abordei na explanação, mas gostaria de fixar um posicionamento a respeito. É de que no Brasil não se afronta a lei, afronta-se a Constituição. E se afronta a Constituição quer por ações inconstitucionais, quer por leis inconstitucionais, quer pela não regulamentação de dispositivos constitucionais. É clássico o exemplo, que a Constituição de 46, a mais liberal que tivemos na história, permaneceu em vigor de 47 a 67, 21 anos, portanto, e nunca foi regulamentado o dispositivo que nela obrigava a participação dos trabalhadores e dos empregados nos lucros das empresas. Por omissão do Congresso, esse dispositivo nunca foi concretamente realizado. Teremos muitos outros. Então, creio que uma das principais preocupações do processo constituinte que hoje vivemos estão em duas ordens. Numa ordem, os mecanismos de participação do cidadão e da sociedade como um todo. Mecanismos introduzindo a possibilidade de um grupo de cidadãos propor leis, de um grupo de cidadãos propor emendas à Constituição, de um gru-

po de cidadãos propor ações judiciais para o cumprimento da lei ou da Constituição, e assim por diante.

Mas num outro plano, sobre a questão da constitucionalidade, alinho-me entre os que defendem a criação do Tribunal Constitucional e me honra até abordar o tema perante a presença honrosa de todos nós, do presidente da Corte Constitucional de Portugal, que amanhã estará aqui na mesa, expondo também as suas opiniões.

O Tribunal Constitucional separará da questão meramente judicial a do cumprimento da Constituição, e permitirá que haja um julgamento político e jurídico no seu descumprimento, quer quando ela é descumprida porque a lei a fere, porque um dos poderes da República agiu contra a Constituição, ou quando o descumprimento ocorre da omissão do Poder Público.

Acho, então, que dois passos importantíssimos neste processo constituinte sejam os de permitir uma maior fiscalização pelo cidadão e uma sua maior participação, e outro é dar à questão da constitucionalidade o tratamento jurídico e político que esta questão merece, com a inclusão, na tradição jurídica brasileira, que até aqui não tem, da inconstitucionalidade por omissão do poder público.

PERGUNTA DO Sr. ERCÍLIO MOREIRA, da SEDAP, ao Senador José Richa:

P. A questão que se discute sobre a for-

ma de regime — parlamentarismo ou presidencialismo —, parece-me que tem como um dos fatores cruciais dessa discussão a forma de governar, ou melhor, o comportamento do Presidente da República em relação aos demais poderes, particularmente sobre o poder Legislativo.

R. Eu acho que sempre que a discussão sobre qualquer sistema está intimamente ligada ao comportamento e à forma de governar, sempre que a discussão é sobre o sistema de governo, a gente está, na verdade, querendo julgar o comportamento dos que governam sob um sistema e sob um outro sistema. Eu acho que é basicamente isso.

DO Sr. OSWALDO MES, do Partido Democrata Cristão, ao Senador José Richa:

P. Essa fragilidade de partidos políticos decorre efetivamente de um sistema presidencialista é claro, do sistema presidencialista que estamos vivenciando hoje. Mas é claro também que o sistema presidencialista, haverá de se sobrepor a esse projetado parlamentarismo, especialmente sob as formas como está sendo colocado, desde que tudo passe pelo processo eleitoral.

E também aqui eu havia dirigido esta minha pergunta como colocação e reflexão ao eminente Prof. João Gilberto.

O que acontece é o seguinte: Sua Excelência também leva para a Subcomis-

são dos Partidos Políticos alguma coisa já brotada, e providenciou a existência de partidos com a emenda 25. No entanto queremos crer que também em razão do trabalho que demanda, os avanços foram muitos poucos. Em verdade, os partidos se enfraqueceram, em situação atípica dentro deste presidencialismo que aí está. E não se fale que os partidos tiveram atuação normal em razão das sublegendas, que foi também uma situação atípica de praxis política, e, ainda mais, o que ainda temos hoje como fragilidade de partidos políticos decorre da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que ainda volta na proposta do Dr. João Gilberto muito próxima de uma camisa-de-força.

Permita-me discordar de V.Exa.. Eu acho que ela poderia avançar um pouco mais. O fortalecimento dos partidos políticos haverá de ocorrer no momento em que eles sejam efetivamente autênticos, que eles possam realmente surgir e partir das bases.

No entanto, a quebra do sistema de fidelidade partidária impede que tenhamos efetivamente partidos políticos acreditados. Acho que o parlamentarismo como solução de uma crise que vivemos poderá ser suficiente. Então, fundamentalmente, a pergunta é a seguinte, especialmente para os parlamentaristas, entre os quais se coloca o ex-Deputado João Gilberto e o Deputado Pimenta da Veiga: seria o do Senador José Fogaça ou semi-presidencialismo, que, a rigor, é um semi-parlamentarismo do jurista Miguel Reale, ou qualquer um dos senhores aqui nominados, o que poderia fazer com que efetivamente tivéssemos partidos políticos fortes, para dar sustentação não apenas a um sistema parlamentar, mas especialmente a um presidencialismo que fosse mais descentralizador e não concentrador de todas as decisões políticas deste país?

R. Eu começo, até por uma questão de delicadeza com os representantes de outros países aqui presentes, abordando a questão partidária sobre a qual eles não têm o conhecimento dentro da realidade brasileira. O Brasil passou, em maio de 1985, por uma ampla reforma eleitoral e partidária. Nessa reforma, da qual fui relator — à época ainda era congressista — deu-se o voto ao analfabeto e se estabeleceu o sistema de li-



DEBATES

vre criação de partidos políticos, sistema esse vedado anteriormente pela Constituição.

Todavia, o Congresso não completou o seu trabalho e não fez uma nova lei de partidos políticos, nem as mudanças que o código eleitoral, que rege as eleições, necessitava. Com isso tivemos um quadro atípico, uma Constituição liberalizada e leis muito restritivas. Hoje, a lei que rege os partidos políticos, a Lei Orgânica dos Partidos, apesar da Constituição declarar que eles são livres, que todos podem criá-los, na hora de registrá-los, na hora de dar-lhes vida política, têm que passar por um determinado número de filiados em cada município e regras muito restritivas. Foi por isso que nós estamos e é por isso que nós estamos vivendo um quadro de 40 partidos, dos quais 30 e poucos não possuem registro, possuem apenas uma permissão legal de disputar eleições, sem o necessário reconhecimento jurídico da sua vida.

Parece-me que a legislação proposta à época eliminaria este problema, mas ela não chegou a ser votada. Por outro lado, eu digo ao ilustre representante do Partido Democrata Cristão — PDC, que é um dos partidos nesta situação, que fortalecer os partidos políticos é uma coisa que tem uma parte legal, mas tem outra parte prática, porque a lei não vai substituir a vida dos seus militantes, a capacidade de organização, o ideário, a organização dos partidos políticos. É que nós vivemos uma situação em que por duas vezes os partidos foram dissolvidos no Brasil, num período de 20 anos. Primeiro os que existiam em 1964, depois os dois partidos que se haviam formado durante a vigência do regime autoritário, eles foram dissolvidos pela lei. E, a lei dissolvendo partidos, é claro que os partidos não geram aquela tradição, aquela vida, aqueles hábitos, aquela sistemática interna tão necessários.

Por isso eu acho que não será a lei que vai gerar partidos fortes no Brasil, mas será sobretudo a própria caminhada do povo brasileiro, a própria experiência convivendo com a liberdade e com os tropeços da liberdade. Temos aqui representantes de países que também passaram pelo processo de redemocratização. Também nesses países — o Brasil está hoje muito assustado com



o número de partidos —, como Espanha e Portugal, tivemos uma abundância inicial de legendas, até, de certa maneira, quase chocante, mas depois algumas dessas legendas se afirmaram pelo processo eleitoral. O direito de propor uma corrente de opinião tem que existir. O povo dá ou não respaldo a esta corrente de opinião. No Brasil nós estamos vivendo esta primeira fase, porque é o processo constituinte. Nós não poderíamos fazer uma eleição constituinte bloqueando correntes de opinião de se expressar. Na verdade houve eleição com 40 partidos, apenas 15 deles conseguiram representação na Constituinte, mas a eleição foi ampla do ponto de vista de concorrer.

Foi mais difícil fazer as regras práticas a respeito de acesso ao tempo gratuito de propaganda no rádio e na televisão, e outros detalhes que deixaram a desejar inclusive, mas, ainda assim, tenderemos a um quadro partidário mais estável, se não for novamente abruptamente interrompido ou se não for massacrado por leis ou normas, como aconteceu no passado.

É necessário darmos tempo para o

quadro partidário ir tomando um curso normal. Essas coisas não se fazem por lei. Aliás, o Brasil tem tentado inventar partido político por lei, tanto que inventou um sistema legal que só permitia, pelos mínimos exigidos, que dois partidos existissem. Temos que dar liberdade à sociedade para se organizar e temos que saber que o aprendizado democrático é como o aprendizado de caminhar; não se aprende a caminhar sem levar alguns tombos, algumas quedas. Também aqui, no aprendizado da democracia, teremos algumas falhas, alguns momentos de experimentação até encontrarmos o curso normal do quadro partidário que seja aquele que represente o espectro de idéias da sociedade brasileira.

DE DELMA GAMA NARISSE, comentarista político da "Telelatina", de Lima, Peru, ao Deputado Pimenta da Veiga:

P. Acredita V.Exa., como defensor do regime parlamentarista que apontou como "a maravilhosa solução" para os males do país, que a corrupção e a im-

punidade dos "colarinhos brancos" e a ditadura partidária, que discrimina os não aderentes ao grupo de cúpula e as mulheres combativamente independentes, deixariam de existir como acintosamente existem hoje? A crise brasileira decorre do sistema de governo ou é mesmo a crise de moral pública?

R. Goistaria de, inicialmente, explicitar que não considero o regime parlamentarista "pomada - maravilha" para curar todos os males. Ao contrário, acho que as dificuldades são inerentes à estrutura política brasileira. O que me parece é que o regime parlamentarista terá mais facilidade de combatê-las. Quando vejo, por exemplo, essa preocupação em não se adotar o parlamentarismo porque há o fisiologismo, parece-me até que foi o parlamentarismo que criou o fisiologismo, na distribuição dos cargos das funções públicas. Esse fisiologismo surgiu na vigência do presidencialismo. Eu acho que, ao contrário do que muitos defendem, a própria existência desse fator deve levar à adoção do parlamentarismo como uma tentativa de remover este vício.

Eu penso que os partidos políticos só serão suficientemente fortes quando estiverem prestigiados. Num regime de Gabinete, a decisão partidária tem uma notável importância, ao contrário do que acontece no regime presidencialista, no qual quem de fato tudo decide no país é o Presidente da República. Dele emanam todas as ordens, todas as decisões e todas as inspirações.

É preciso, eu penso, que esta forma seja democratizada. O regime de Gabinete faz com que os debates se dêem de forma muito mais aberta. O parlamentar é sempre muito mais sensível às pressões da opinião pública do que o Executivo, que tem como tendência natural o seu enclausuramento. O Executivo tem, naturalmente, esta rota. Ele se fecha enquanto o Legislativo, que é um poder múltiplo, exercido coletivamente, está sempre presente nas mais variadas regiões do País e pode, com muito mais perfeição e agilidade, demonstrar ou receber, captar as manifestações da opinião pública.

Eu quero deixar, por isso, bem claro que considero que o parlamentarismo em confronto com o presidencialismo é uma forma melhor de governo,

mas não será apenas por sua adoção que os problemas do país estarão resolvidos. Eu diria, em síntese, que na minha opinião o presidencialismo é o velho, o presidencialismo é o conservadorismo, e o parlamentarismo está posto no sentido do moderno, do novo, da reforma. Mas não necessariamente representará isto, porque o que importa sempre é quem vai executar esta forma de governo. É tudo uma questão profundamente subjetiva, que é também uma questão de tradição. Eu sei que enfrentaremos, ao adotar o regime parlamentarista, se assim decidir a Constituinte, enormes dificuldades até que este regime tenha as suas amarras ou suas âncoras fincadas na tradição. Isto, como lembrou aqui o embaixador Nascimento e Silva, é uma característica de regimes parlamentares europeus. Ninguém pode contestar o regime parlamentarista britânico, que foi o exemplo mencionado, porque ele tem uma tradição tricentenária. Como é que pode haver alguma agressão a um sistema que vem sendo praticado há tanto tempo? Até por uma razão atávica, os súditos da Rainha da Inglaterra haverão sempre de guardar este regime e protegê-lo.

DO PROF.º TAYSSEN, da Universidade de Hamburgo, ao Deputado Pimenta da Veiga:

P. Já que o Senhor tem defendido o parlamentarismo, surpreendeu-me muito a sua proposta a respeito do direito de dissolver o Parlamento. Isso foi a única coisa que eu não pude entender na sua contribuição tão convincente hoje. A minha pergunta é: Quem deve ter o direito de dissolver o Parlamento no seu entender? De quem é o direito de dissolver o Parlamento?

R. Na nossa opinião, o Chefe de Estado deve ter esta faculdade. Não é possível, para que o regime continue sendo um regime de responsabilidades, que possa a Câmara, o Parlamento, derrubar o Gabinete, seja coletiva ou individualmente, se não tiver exposto a uma sanção. O que penso é que o Parlamento, votando a desconfiança do Gabinete coletivamente, sempre dará ao Presidente da República, neste momento ou num momento adiante, quando da indicação que irá suceder ao derruba-

do, a faculdade de dissolver o Parlamento. Para que não ocorra aquilo que me parece ser o ponto mais perigoso do parlamentarismo, que é a manifestação do Parlamento não por razões políticas, quer dizer, o voto de desconfiança não por razões políticas, e sim por interesses pessoais dos parlamentares. Nós precisamos proteger o regime desta ocorrência. Não pode, em nenhuma hipótese, na vigência do parlamentarismo, ocorrer a queda de um ministro, mas especialmente de todo o Gabinete, motivada por interesses pessoais de todos os parlamentares. Eles têm que agir sempre de forma política, sabendo que ao derrubar aquele Gabinete seus próprios mandatos estão em jogo. Se assim fizermos, penso que nós estaremos evitando quedas sucessivas de Gabinetes, porque são sempre um fator perturbador da administração e da política nacional, e com isso estaremos dando muito mais responsabilidades ao Parlamento. Damos-lhes os poderes, mas lhes damos também as responsabilidades.

PROF.º JOÃO GILBERTO:

Gostaria de complementar a observação do Deputado Pimenta da Veiga, inclusive com o exemplo recente da Itália, em que se tornou impossível a formação de um Gabinete de maioria com um Gabinete rejeitado, e mais um outro também. Nesse caso reside a grande vantagem do regime parlamentar, que é encontrar saída para a crise, que ficaria contraditada. Isto é, haveria a tendência a uma crise permanente com o Parlamento rejeitando reiteradamente os Gabinetes de Governo, e não havendo saída institucional para a crise.

Neste caso, especialmente, a dissolução do Parlamento é a saída porque devolve ao eleitorado o direito de decidir. Pode, inclusive, haver a exigência de mais de um voto de desconfiança a Gabinetes seguidos para que possa ser usado esse sistema de dissolução das câmaras pelo Presidente e convocação da eleição. Mas ele é essencial, senão, e especialmente, nos países latino-americanos, ou aqui no Brasil nós teríamos uma sucessão de votos de desconfiança e uma instabilidade sem alternativa.